



PORTARIA Nº. 120/17, DE 23 DE MAIO DE 2017

**“INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO  
PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES  
GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família com a as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual.

**Art. 2º** - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor (a) (Secretário (a)) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos/instituições/associações:





- a) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Representante de instituição não governamental;
- e) Representante da sociedade civil.

§ 1º – Caberá à Presidente do Comitê Municipal, a Secretária Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que compõem o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - O Presidente do Comitê Municipal deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Portaria supra mencionada, os seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS** representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **QUEILA GOMES CARDOSO** como respectivo suplente;
- b) **LUCIANA MARTINS**, representando a Secretaria Municipal de Saúde **LILIANE DELFINO GUIMARÃES**, como respectivo suplente;

II – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) **MICHELE AUREA ALEIXO CAMILLO** e **MILENA PEREIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA** como respectivo suplente;

III – Representantes de Instituições Não Governamentais:

- a) **MARLÚCIA ANDRADE**, representando a Instituição Sindicato Rural de Jaciara-MT e **ERENO GIACOMELLI** como respectivo suplente;

IV – Representantes da sociedade civil:

- a) **GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILLO**, **EDUARDO MARTINS** representando a sociedade civil

**Art. 6º** - As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.





**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 23 de Maio de 2017

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

PREFEITO MUNICIPAL

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

PREFEITO MUNICIPAL

